



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.843, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Denomina o Galpão da Estação Ferroviária de Pedro de Toledo como “Centro Cultural Ana Maria Sendim”.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominado Centro Cultural Ana Maria Sendim o Galpão da Estação Ferroviária situado no Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, que abriga atividades culturais e artísticas no local.

Artigo 2º – A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como promoverá as devidas atualizações nos cadastros e registros oficiais dentro de 120 dias.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de maio de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal